

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, e de acordo com o Edital 001/2023, torna público a justificativa de análise de recursos.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ALEXANDRO LOURENÇO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO INDEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b></p> <p>O Edital de Convocação para Provas Práticas foi divulgado no site da Empresa no dia 01 de junho de 2023, como já estava Previsto para o dia 04 de junho de 2023, no Edital de Retificação nº 03/2023, publicado no dia 08 de março de 2023, no CRONOGRAMA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esclarecemos que é de responsabilidade do Candidato ler minuciosamente o Edital e acompanhar as publicações do Concurso.</li> </ul> <p><b>ITENS DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO</b></p> <p><b>8.1.</b> Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço <a href="http://www.educapb.com.br">www.educapb.com.br</a> e no site da Câmara de Cajazeiras/Paraíba - <a href="http://www.cajazeiras.pb.leq.br">www.cajazeiras.pb.leq.br</a></p> <p><b>8.1.1.</b> Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.</p> <p><b>16.22.</b> É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.</p>
KEYLA CRISTINA DE SOUSA COSTA ROLIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO DEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</b></p> <p>Por erro material de digitação, foi atribuído a pontuação de 80(oitenta pontos para a Candidata), mas após revisão da Prova da Candidata, foi identificado que a mesma não comomeu nehum erro e que o seu texto foi totalmente comparativo de igualdade com o texto original, nos itens de digitação e formatação. Portanto sua nota na Prova Objetiva e 100(cem pontos).</p>
MAYANNE GABRIELLY DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO INDEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b></p> <p>Esclarecemos que de acordo com o Edital, não fornecemos Provas para o Candidato.</p> <p>A Candidata fez e assinou sua comprova a Prova e deve ter percebido que a formatação do texto não atendeu o recuo direito e nem esquerdo e nem a formatação do texto está como o original. Além de outras divergências do texto original.</p> <p>A pontuação atribuída a Candidata corresponde fielmente ao que foi produzido na sua Prova, de 80(oitenta) pontos.</p> <p>A correção do texto produzido pela Candidata foi minuciosamente analisada e aproveitado a pontuação em seu limite máximo.</p>
THIAGO GERALDO SANTANA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO DEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</b></p> <p>Após análise minuciosa do texto produzido pelo Candidato, tanto no item digitação e formatação, identificou erro material na soma de pontuação do Candidato que passa de 88(oitenta e três pontos), para 88(oitenta e oito pontos).</p>
VINICIUS DE ALMEIDA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO INDEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b></p>

		<p>Esclarecemos que de acordo com o Edital, não fornecemos Provas para o Candidato.</p> <p>O Candidato fez e assinou sua comprova a Prova e deve ter percebido que a formatação do texto não atendeu o recuo direito e nem esquerdo e nem a formatação do texto está como o original. Além de outras divergências do texto original.</p> <p>A pontuação atribuída ao Candidato corresponde fielmente ao que foi produzido na sua Prova, de 83(oitenta e três) pontos.</p> <p>A correção do texto produzido pelo Candidato foi minuciosamente analisada e aproveitado a pontuação em seu limite máximo.</p>
RAYANNE EMANUELKLE RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p><b>RECURSO INDEFERIDO</b> <b>ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b></p> <p>Esclarecemos que de acordo com o Edital, não fornecemos Provas para o Candidato.</p> <p>A Candidata fez e assinou sua comprova a Prova e deve ter percebido que a formatação do texto não atendeu o recuo direito e nem esquerdo e nem a formatação do texto está como o original. Além de outras divergências do texto original.</p> <p>A pontuação atribuída a Candidata corresponde fielmente ao que foi produzido na sua Prova, de 80(oitenta) pontos.</p> <p>A correção do texto produzido pela Candidata foi minuciosamente analisada e aproveitado a pontuação em seu limite máximo.</p>
FRANCISCA KEULHY SOARES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>A Candidata fez e assinou sua comprova a Prova e deve ter percebido que a formatação do texto não atendeu o recuo direito e nem esquerdo e nem a formatação do texto está como o original. Além de outras divergências do texto original.</p> <p>A pontuação atribuída a Candidata corresponde fielmente ao que foi produzido na sua Prova, de 80(oitenta) pontos.</p> <p>A correção do texto produzido pela Candidata foi minuciosamente analisada e aproveitado a pontuação em seu limite máximo.</p>

**Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL**